



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/PR

CNPJ: 75.771.261/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37

CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-16 /2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a revogação da Portaria nº418/2024 de 30 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições e,

Considerando o despacho liminar do Doutor Juiz de Direito Arthur Souza Quintanilha da Silva, nos autos de mandado de segurança nº 0004715-18.2024.8.16.0101 cujo parte final cita-se: “(...) **DEFIRO A LIMINAR requerida, para suspender as Eleições dos membros do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do PREVIBOM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Sucesso/PR, para quadriênio 2024/2027, que ocorrerá no dia 27/12/2024, das 14h00 às 17h00, na Câmara Municipal de Bom Sucesso/PR**”;

Considerando o pedido de cessão do servidor municipal Rhudyson Leonardo Buranelo Gonçalves, lotado no setor de informática, sob matrícula n. 202340, para exercer a função de Diretor Administrativo e Financeiro do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Sucesso – PR, a partir de 30/12/2024 a 27/12/2028;

Considerando o efeito suspensivo da liminar judicial, cujo objeto foi a suspensão da Eleição e, estando a mesma válida até a presente data, bem como, tornando qualquer ato administrativo posterior (referente a eleição



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/PR

CNPJ: 75.771.261/0001-04

marcada para o dia 27/12/2024 da 14h00 às 17h00) nulo de pleno direito, e com base no poder de autotutela da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. **Revogar a Portaria nº 418/2024**, com base na liminar judicial dos autos n. 0004715-18.2024.8.16.0101 e no poder de Autotutela da Administração Pública.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Paço Municipal, Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES.
Prefeita Municipal de Bom Sucesso PR

Pedro dos Santos Nogueira

SECRETÁRIO GERAL